DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Exoneração 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 4
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Turismo 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Gabarito 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.938, DE 16 DE JANEIRO DE 2.026.

REGULAMENTA O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTRAS DEMANDAS EXTERNAS TÉCNICAS DA ÁREA DE ATUAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1/91, o Município de Colina instituiu, como regime jurídico único para os seus servidores municipais, o previsto pela legislação do trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o afastamento de servidor público municipal para a participação em congressos, seminários, simpósios, atividades voluntárias e outras demandas externas técnicas da área de atuação;

D E C R E T A

Art. 1º - O servidor público municipal interessado em solicitar afastamento para participar de congressos, seminários, simpósios, atividades voluntárias e outras demandas externas técnicas da área de atuação, deverá fazê-lo por requerimento escrito, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, juntando para tanto, prova da inscrição ou documento comprobatório da existência do evento e data do mesmo.

Art. 2º - O afastamento deverá ser autorizado pela(s) chefia(s) imediata(s) do servidor, que deverá(ão) se manifestar por meio de parecer conclusivo que justifique o afastamento, assegurando:

I - que os objetivos do evento sejam relevantes ao interesse institucional;

II - que o afastamento não prejudique a continuidade da prestação dos serviços públicos da Secretaria/Departamento/Setor;

III - que há correlação da descrição do cargo do servidor com os temas dos congressos, seminários, simpósios, atividades voluntárias e outras demandas externas técnicas.

Art. 3º - O requerimento deverá ser autorizado pelo Chefe imediato do servidor e/ou pelo Secretário da Pasta e encaminhado ao DD. Prefeito Municipal para a decisão final.

Art. 4º - Nenhum servidor poderá se afastar ou empreender viagem, para os fins de que trata este Decreto, antes da ciência do ato de autorização do DD. Prefeito Municipal, ficando, em caso de inobservância, sujeito às penalidades previstas em lei.

Art. 5º - O afastamento para participar de congressos, seminários, simpósios, atividades voluntárias e outras demandas externas técnicas da área de atuação, não poderá ser superior a 05 (cinco) dias e não serão autorizados mais do que 01 (um) afastamento por ano.

Parágrafo único - O servidor poderá solicitar, quando justificado e comprovado, o afastamento para locomoção até a cidade do evento. Os dias de trânsito integrarão o período de afastamento citado no *caput* deste artigo.

Art. 6º - O servidor deverá, após a realização dos eventos, apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, comprovante de sua participação, sob pena de desconto salarial dos dias em que esteve afastado.

Art. 7º - O servidor que participar de congressos, seminários, simpósios, atividades voluntárias e outras demandas externas técnicas da área de atuação, no caso de afastamento autorizado, deverá apresentar relatório circunstanciado dos trabalhos e/ou atividades desenvolvidas, projeto de intervenção, se houver, e socializar o conhecimento adquirido, atuando como agentes multiplicadores, em até 60 (sessenta) dias após a sua participação.

Art. 8º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de janeiro de 2.026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme requerimento

protocolado no Processo n.º 208/2026, a Senhora Silvania Aparecida Peguim – portadora do Registro Geral n.º 33.567.529-3 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 034, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

CONSIDERANDO o benefício previdenciário de aposentadoria por idade pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

CONSIDERANDO o Regime Jurídico Único CELETISTA adotado por esta Municipalidade, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 19 de abril de 1991.

CONSIDERANDO as razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, para a prestação dos serviços públicos e visando, sobretudo, o interesse público e os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, o funcionário público municipal, Senhor Andre Luiz Michilini - portador do Registro Geral n.º 17.555.813 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento efetivo de Monitor de Atividades Esportivas, lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 19 do corrente e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 16 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA N.º 036, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS – SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Luciano Marin Spexoto - portador do Registro Geral nº 24.244.600-0 SSP/, para, em caráter temporário e de excepcional interesse público, responder cumulativamente pelos expedientes da Secretaria Municipal de Obras, em substituição, ao Senhor Jose Afonso de Salvi – Secretário Municipal titular.

Art. 2.º - A presente substituição dar-se-á durante o período do dia 19 do mês de Janeiro até o dia 02 do mês de Fevereiro do corrente ano, por motivo de férias regulamentares de 15 (quinze) dias do titular da pasta acima mencionada.

Art. 3.º - O substituto exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria Municipal de Obras, desprovido de quaisquer diferença de remuneração.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 037, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Marco Antonio dos Santos – portador do Registro Geral nº 24.247.946-7 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Motorista I para exercer suas atribuições/funções laborativas nas dependências do prédio do Barracão / Garagem Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - O funcionário designado no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas e 8(oito) horas diárias, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º As despesas decorrentes da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025; Processo Administrativo nº 4.048/2025; RETIFICAÇÃO Nº 002. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial de Seleção, RETIFICA o Chamamento Público nº 008/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 02/01/2026, objeto: Chamamento Público para seleção de Organização Social para gerenciamento e a execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Atendimento Municipal de Colina/SP e SAMU 192, incluindo o suporte às atividades de urgência, emergência e transferência de pacientes, em plena conformidade com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e com a organização da Rede de atenção às urgências no âmbito municipal e regional. Fica retificado o seguinte ponto: **Edital: onde consta:** 7.1- Poderão participar desta SELEÇÃO as entidades qualificadas como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS pela Municipalidade em consonância com a legislação federal, a Lei Municipal nº. 3409, de 21 de novembro de 2019, no Decreto Municipal n° 4.188, de 03 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 4.425 de 31 de agosto de 2021, anteriormente à publicação deste EDITAL, conforme o art. 30, inciso VI, parágrafo 4º, do Decreto Municipal n° 4.188/2019 (principio da suplementariedade da norma, art. 24, §4º, CF/88) e do calendário deste CHAMAMENTO PÚBLICO, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL, **passa a vigorar com a seguinte redação:** 7.1- Poderão participar desta SELEÇÃO as entidades qualificadas como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS pela Municipalidade em consonância com a legislação federal, a Lei Municipal nº. 3409, de 21 de novembro de 2019, no Decreto Municipal n° 4.188, de 03 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 4.425 de 31 de agosto de 2021, respeitando-se as decisões do Poder Judiciário e dos Tribunais de Contas (da União e do Estado de São Paulo) e do calendário deste CHAMAMENTO PÚBLICO, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL. Os demais tópicos do Edital permanecem inalterados. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 16 de janeiro de 2026. Comissão Especial de Seleção.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo
Colina - SP

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE COLINA – COMTUR **CONVIDA** todos os seus membros para comparecerem na reunião ordinária deste Conselho, que será realizada no dia 21 de janeiro de 2026, quarta feira, às 09h no Centro Integrado de Educação e Cultura “Hugo Martins Tristão”, sito à Rua Nestor Silveira Guimarães, nº 60, Parque Débora Paro, nos termos da Lei nº 2495 de 10/11/2005, alterada pela Lei Municipal 3218, de 18 de outubro de 2017 e pela Lei Municipal 3313, de 23 de Agosto de 2018, para tratar da seguinte pauta:

- **Assuntos tratados na reunião IGR Águas Sertanejas dezembro 2025;**
- **Feira Regional de Turismo em Catanduva;**
- **Pauta Reservada ao SEBRAE.**

Poderão participar os membros do COMTUR e público em geral, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Turismo; Cultura; Educação; Meio Ambiente; Câmara Municipal.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Meios de Hospedagem; Restaurantes e Bares; Produtores de Eventos; Guias de Turismo; Proprietários de Postos de Combustíveis; Artesãos; Urbanistas; Rotary Clube; Imprensa; Clubes e Associações; Ordem dos Advogados do Brasil.

Colina, 14 de janeiro de 2026.

GILBERTO GONÇALVES
Presidente do COMTUR

.....

Prefeitura Municipal de Colina
Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-015 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br
CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025
Edital do Gabarito das Provas Objetivas

19 de janeiro de 2026

*O **MUNICÍPIO DE COLINA/SP** TORNA PÚBLICO o **EDITAL DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** conforme segue:*

1. DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO

1.1 Do Gabarito das **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 do **MUNICÍPIO DE COLINA/SP** realizadas no dia **18 DE JANEIRO DE 2026** conforme segue:

CONTROLADOR INTERNO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	**C**	**B**	**D**	**A**	**C**	**D**	**B**	**C**	**A**	**A**	**B**	**D**	**D**	**A**	**C**	**B**	**A**	**D**	**C**

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	**A**	**A**	**D**	**C**	**D**	**C**	**D**	**B**	**A**	**D**	**B**	**A**	**C**	**D**	**A**	**B**	**D**	**C**	**A**

Colina/SP, 19 de janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP

Prefeitura Municipal de Colina
Rua Antônio Paulo de Miranda, 466 – Fones: (17) 3341-9444 / (17) 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 – CEP: 14770-015 – Colina – Estado de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br // E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br
CNPJ 45.291.234/0001-73 INSC. ESTADUAL 268.009.510.113

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025
Edital do Gabarito das Provas Objetivas

19 de janeiro de 2026

*O **MUNICÍPIO DE COLINA/SP** TORNA PÚBLICO o **EDITAL DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025** conforme segue:*

1. DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS - PVO

1.1 Do gabarito das **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - PVO** do CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2025 do **MUNICÍPIO DE COLINA/SP** realizadas no dia **18 DE JANEIRO DE 2026** conforme segue:

OFICIAL DE COZINHA II

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	C	D	A	B	A	D	C	A	C	B	C	A	C	D

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	B	A	B	B	D	B	D	A	A	C	C	D	A

Colina/SP, 19 de janeiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina/SP